



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº 033/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.953,96 (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510015.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	50.000,00
1476 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
SOMA.....R\$	50.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	0,57
1845 FONTE: 556 Transferências Lei 9615/98	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	953,39
1846 FONTE: 935 Bl.Financ.Proteção Social Especial - Suas	
SOMA.....R\$	920,29
TOTAL.....R\$	50.953,96

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 556 Transferências Lei 9615/98.....R\$	0,57
FONTE: 935 Bl.Financ.Proteção Social Especial - Suas.....R\$	934,57
SOMA.....R\$	935,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 935 Bl.Financ.Proteção Social Especial - Suas.....R\$	18,82
SOMA.....R\$	18,82

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510015.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
1457 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
SOMA.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	50.953,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0969 Página 66 Ano V

Data: 30/03/2016

**Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 8717A568**

**ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**